



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.048/2006

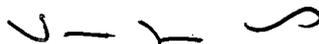
**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER
REFORMA NO TIRO DE GUERRA."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Colega Fonseca Baptista, a saber:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a reforma do Tiro de Guerra, sediado no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e seis.


Ivan Salvador Filho
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCEDER REFORMA NO TIRO DE GUERRA"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0480 /2006

ABERTURA: 26/05/2006 - 15:03:35

REQUERENTE: MILTON FONSECA BAPTISTA

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROGEDER REFORMA NC
TIRO DE GUERRA".

Paulo César M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a proceder a reforma do Tiro de Guerra sediado no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois e seis.

Milton Fonseca Baptista
MILTON FONSECA BAPTISTA
VEREADOR



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 0480/2006

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCEDER REFORMA NO TIRO DE GUERRA"**

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei em destaque, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis.

CARLOS ALMEIDA FILHO

Presidente

PEDRO JOEL CELESTRINI

Relator

JOÃO FREIRIS JUNIOR

Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 0480/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCEDER REFORMA NO TIRO DE GUERRA"

A Comissão de Obras e Proteção ao Meio Ambiente reunida com todos seus membros, por entender que as obras que serão realizadas no Tiro de Guerra não irão provocar qualquer dano ao meio ambiente, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis.

GELSON LUIZ SUAVE
Presidente

JOSÉ ROBERTO GUAISTI
Relator

JADIR RIGOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0480/2006

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER
REFORMA NO TIRO DE GUERRA"**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador MILTON FONSECA BAPTISTA proceder reforma nas dependências do Tiro de Guerra.

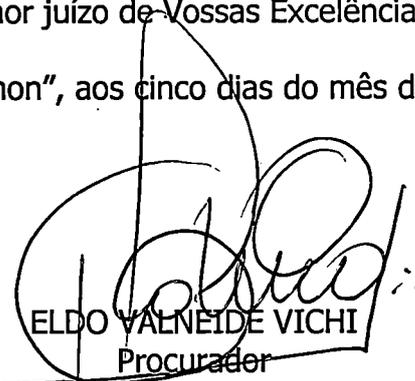
O Projeto de Lei que ora se discute tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples, no tange ao processo de votação, deverá ser observado, o dispõe no inciso I do artigo 191 do mesmo dispositivo pertinente – Votação Simbólica.

Assim, a Procuradoria, da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação.**

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0480/2006

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER
REFORMA NO TIRO DE GUERRA"**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador MILTON FONSECA BAPTISTA proceder reforma nas dependências do Tiro de Guerra.

O Projeto de Lei que ora se discute tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples, no tange ao processo de votação, deverá ser observado, o dispõe no inciso I do artigo 191 do mesmo dispositivo pertinente – Votação Simbólica.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis.


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Presidente


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Relator


ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Membro